# LEI Nº. 6.112, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 67.124,50 - SMS**.*

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de **R$ 67.124,50** (Sessenta e sete mil, cento e vinte e quatro reais e cinqüenta centavos), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2012, no programa n° **"0026 – Saúde para Todos",** as ações nº **"4415 – Requalificação de UBS – Reforma do PAM",** com os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

**Credito Especial:**

| DOTAÇÃO | ELEMENTO | DESCRIÇÃO | VALOR | RECURSO |
|---|---|---|---|---|
| 08.02.10.301.0026.4415 | 339030 | Material de Consumo | 20.000,00 | 4510* |
| 08.02.10.301.0026.4415 | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - PF | 2.000,00 | 4510* |
| 08.02.10.301.0026.4415 | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - PJ | 45.000,00 | 4510* |
| 08.02.10.301.0026.4415 | 332093 | Indenizações e Restituições | 124,50 | 4510* |
| | **Soma . . . . . .** | | **67.124,50** | |

(*)Recurso 4510 – SUS/PAB Fixo

**Art. 2º** - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado na conta corrente nº 0066240083 da agência 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Fevereiro de 2012.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDER FIALHO
Secretario Municipal de Administração